



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040043/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 00431-00013340/2019-01

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, com sede na SEP 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, portadora do RG nº 2.582.448 SSP-DF, inscrita sob o CPF nº 024.342.141-93, nomeada no DODF nº 49 - Edição Extra, de 07/04/2020, página 2, seção II, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-095, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Madri 1 Qd. 1 Lt. 5, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 74.369-056, portador do RG nº 364.462-4 DGP/GO, inscrito sob o CPF nº 808.219.601-72, e FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua B-11 S/N Qd. 48 Lt. 16, Jardins Paris, Goiânia/GO, CEP: 74.885-634, portador do RG nº 352.834-6 2ª Via SPTC/GO, inscrito sob o CPF nº 781.615.331-72, na qualidade de representantes legais.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Retificar os valores relativos ao subsídio pago pela SEDES constante item 5.2 do contrato original, de R\$ 3.256.500,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 2.878.200,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil e duzentos reais), conforme memória de cálculo contida na Planilha (49477143).

2.2. Reajustar o valor do contrato, a partir de maio de 2020, com base na variação no IPCA, referente ao período de Junho/2019 a Maio/2020, no percentual de **1,877490 %**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

- a) Valor da Refeição (PUR) reajustado: **R\$ 7,28** (sete reais e vinte e oito centavos)
- b) Valor do Subsídio da refeição reajustado: **R\$ 6,28** (seis reais e vinte e oito centavos)
- c) Valor Global reajustado: **R\$ 3.407.040,00** (três milhões, quatrocentos e sete mil quarenta reais)
- d) Valor do Subsídio reajustado: **R\$ 2.939.040,00** (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil quarenta reais)

2.3. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **05/11/2020 a 04/11/2021**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II – Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.41

IV – Fonte de Recursos: 189

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 465.348,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais) conforme Nota de Empenho nº 2020NE000597, emitida em 28/10/2020, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

### MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Contratada:

### FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE

Representante Legal

### DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Matr.0276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 03/11/2020, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **50033210** código CRC= **F3705EF8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483523

---

00431-00013340/2019-01

Doc. SEI/GDF 50033210